

LEI Nº 2.699, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Bambuí – Gestão 2021/2024.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bambuí/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 26, inciso II da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a recompor subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Bambuí – Gestão 2021/2024, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulados nos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

Art. 2º Essa lei será regulamentada, no que couber, por decreto.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 16 de dezembro de 2021.



Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

PUBLICADO

NO QUADRO DE AVISOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

NO DIA 16 / 12 / 2021

Ass.:  **Renata Araújo Rodrigues Souza**
Gerente de Gabinete

Dispõe sobre a recomposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Bambuí – Gestão 2021/2024. Projeto de Lei nº69/2021 – Priscila Cristina Pedro De Oliveira Cardoso -Vice-Presidente , Robson Idelbrando Frazão -1º Secretário e Werner Aparecido De Carvalho -2º Secretário
Gestão 2021-2024- Governo com Responsabilidade